

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Banzaê



ÍNDICE

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

CONTRATO

CONTRATO 256/2026- DL 48/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

(Processo Administrativo nº 201/2026).

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE/BA, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fulcro na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Site Oficial do Órgão: <https://banzae.ba.gov.br>

E-mail Oficial: dispensa@banzae.ba.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 08h00min do dia 07/08/2026.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 17h00min do dia 11/08/2026.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais didáticos lúdicos, destinados às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes atendidos pela rede pública municipal.

1.2. O detalhamento do objeto está previsto no Termo de Referência, anexo I deste aviso de Dispensa de Licitação.

1.3. No julgamento serão observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos : dispensa@banzae.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Rafael Miranda, s/n, Banzaê/BA. CEP: 48.405.000 (Setor de Licitações da referida Prefeitura).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no neste aviso de dispensa de licitação.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de Propostas de Preços para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos dispensa@banzae.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Rafael Miranda, s/n, Banzaê/BA. CEP: 48.405.000 (Setor de Licitações da referida Prefeitura), na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado e do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. Quando da apresentação da proposta de preços o fornecedor deverá firmar as seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5. 1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto (Quando solicitada habilitação econômico-financeira).

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Devendo esta enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) a partir da solicitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2.3 Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. 7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2. Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8. 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

9.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

9.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

9.4 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1. – ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.4.2. ANEXO II— TERMO DE REFERÊNCIA

9.4.3. ANEXO III —MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

9.4.4. ANEXO IV—MINUTA DO CONTRATO

Banzaê, BA. 06 de agosto de 2026.

Josevan Calazans de Macedo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.9. RG dos Sócios.
- 1.10. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.11. CPF

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

2.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.2 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais didáticos lúdicos, destinados às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes atendidos pela rede pública municipal.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT
1	ABACO CONTADOR PLASTICO ESCOLAR COM 100 BOLINHAS MATEMATICA, MATERIAL: PLASTICO E METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X 20,1 X 28 CM (CXLXA). IDADE 3 ANOS.	24
2	BALDINHO CASTELINHO COLORIDO, KIT COMPLETO COM 8 PEÇAS: 1 BALDINHO COM ALÇA, 1 PA, 1 RASTELÇO, 1 PENEIRA E 4 FORMINHAS TEMATICAS COLORIDAS (PEIXINHO, ESTRELA, CONCHA E OUTRO ANIMAL VARIADO) SORTIDO. DIM. DO PRODUTO: 17CM ALT. X 17CM LARG. X 18 CM PROF. APARTIR 2 ANOS.	24
3	BARALHO DUNGA C/54 CARTAS NO FORMATO 57MM X 89MM, CARTAS DE CARTÃO COUCHE 270G, QUANT. DE CARTAS: 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS). DIM. DA EMB. 6,0 X 2,0 X 10,0CM.	48
4	BOLA DE EVA COLORIDA (ETILENO VINIL ACETATO) CAMARA INTERNA VINIL REFORCADO, TAMANHO OFICIAL DIAMETRO 20CM COM 67CM DE CIRCUNFERENCIA, PESO: 260 GRAMAS APROXIMADO, É IDEAL PARA CRIANÇAS APARTIR DE 03 ANOS.	48



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

5	BOLA DE TENIS, 6.3CM EM DIAMETRO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E FELTRO, COR: VERDE, PESO APROXIMADO: 180G.	50
6	BOLA DE VINIL/BORRACHA BICO DE JACA COLORIDA DE FUTEBOL DIAMETRO DA BOLA 20CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL), PESO: 120 GRAMAS.	200
7	BOLA DIDARICA 5 FORMAS EM PLASTICO DURAVEL, NAO TOXICO. DIMENCOES DO PRODUTO: 19,0X19,0X19,0 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 1 BOLA DIDATICA COM 5 PECAS GEOMETRICAS REMOVIVEIS. PESO BRUTO: 0,2 KG APARTIR 6 MESES.	24
8	BOLA MALUQUINHA COLORIDA, DESIGN MACIO E LEVE, FACIL DE SER SEGURADO POR BEBES AINDA EM FASE DE ENGATINHAR, INCORPORA CHOCALHO INTERNO, DIMENSOES ERGONOMICA: 15CM DE DIAMETRO (CIRCUNFERÊNCIA DE 50CM), IDEAL PARA BEBES, DIM. DA BOLA: 16 X 16 X 16CM (DIÂMETRO APROXIMADO), PESO 140G. APARTIR DE 3 MESES.	72
9	BRINQUEDO 5X1 JOGO DA VELHA, DAMA, LUDO, TRILHA E XADREZ PEÇAS EM MDF. CAIXA DE MADEIRA, MEDIDAS DO TABULEIRO: 28X28 CM. COMPONENTES JOGO DA DAMA: CONTEM 12 PEDRAS DE CADA COR.	20
10	BRINQUEDO ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS. CONFECCIONADO EM M.D. F. 150 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SILABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO: 30 X 20 X 6 CM.	24
11	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PÇS. PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5CM À 5CM, COMPOSIÇÃO: PLASTICO, CORES: SORTIDAS, PESO APROXIMADO: 1335G, RECOMENDADO APARTIR DE 3 ANOS.	20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

12	BRINQUEDO EDUCATIVO TETRIS CX. DE MADEIRA 56 PÇS DE MDF. OEIENTAÇÃO VERDICAL. MEDE 15CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO.	10
13	BRINQUEDO JACARÉ, JOGO DESAFIO DENTISTA MORDE DEDO CROCODILO, MATERIAL: PLASTICO, COR: COLORIDO, DIMENSÕES: A.: 6 CM X L. 12 CM X C. 6 CM. PESO: 177G, JOGO PARA 2 OU MAIS PARTICIPANTES. IDADE RECOMENDADO 3 ANOS.	48
14	BRINQUEDO MESA FUTEBOL BOTAO, MATERIAL EM MADEIRA, COM DOIS MARCADORES 1,5 E PARA JOGO DE BOTOES E ESTIMULA O RACIOCINIO, CORDENACAO MOTORA E COMPETITIVIDADE. ALT.: 3CM LARG.: 62,5CM COMP.: 93,5CM.	12
15	CASTELINHO BRINQUEDO DIDATICO PARA MONTAR 19PCS. COLORIDAS (INCLUI TORRES, PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS DECORATIVOS) MATERIAL NÃO TOXICO, LEVE E DURAVEL, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE E SEGURO. DIM. 21,0CM ALT. X 19,0CM LARG. X 20,0CM PROF., PESO: 0,4KG. IDADE RECOMENDADA 12 MESES.	48
16	CHOCALHO MORDEDOR DIVERTIDO FABRICADO EM VINIL BORRACHA MACIO E SEGURO FORMATO ERGONOMICO E TAMANHO MEDIO, DIMENSOES DO PRODUTO: 19 X 14 X 3 CM (CXLXA) PARA BEBES DE 4 A 24 MESES.	72
17	CUBO DIDATICO 18 FORMAS COM 18 PECAS DE ENCAIXE EM FORMATOS GEOMETRICOS E ELEMENTOS EDUCATIVOS. ESTRUTURA MODULAR:TRANSFORMA-SE EM TAPETE AO SER DESMONTADO, AMPLIANDO A AREA DE ATUACAO. PESO LEVE (420G), FACIL DE TRASNPORAR E ARMAZENAR. DIMENSOES DO PRODUTO MONTADO: 20CM X 18CM X 18CM, APARTIR 12 MESES.	24



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

18	DOMINO TABUADA 54PCS., COLORIDAS EM MDF, ESP.: 0,2CM, LAR.: 2CM, COMP. 4,5CM. CX. DE ,MADEIRA ALT.: 4,5CM, LAR.: 13CM, COMP.: 16CM, PESO: 315G.	8
19	GIRAFA DIDATICA 10 FORMAS EMPILAR GEOMETRICAS DIFERENTES (CIRCULO, TRIANGULO, QUADRADO, ESTRELA, ENTRE OUTROS). FABRICADO EM PLASTICO REGISTENTE, NAO TOXICO E SEGURO. PESO: 0,28 KG DIMENSOES (PRODUTO): 35,0 CM (ALTURA) X 21,0 CM (LARGURA) X 15,0 CM (PROFUNDIDADE). APARTIR 12 MESES.	24
20	JACARE BABY FOFO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES DIMENSOES DO PRODUTO: 24CM (ALTURA) X 15CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	24
21	JOGO BINGO DE METAL COM 75 BOLAS 22X22CM, BINGO COMPLETO COM 75 BOLAS + 150 MARCADORES + 18 CARTELAS, DIMENSOES DA PEÇA 21,2X21,2X21CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO DE METAL + GIRATORIO EM METAL + 1 TABULEIRO DE PLASTICO.	12
22	JOGO CAIU PERDEU TORRE MADEIRA COM 54PCS. MDF, JOGO PARA 2 A 4 JOGADORES, IDADE RECOMENDADA 6 ANOS.	10
23	JOGO DA MEMORIA DE INGLES EDUCATIVO 40 PCS DE MDF COM IMPRESSAO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, DIM. DA EMBALAGEM: 12,5 X 12,5 X 5 CM. IDADE RECOMENDADA APARTIR DE 3 ANOS.	20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

24	JOGO DA MEMORIA DE MADEIRA REFLORESTADA DAS CORES APRENDENDO INGLES 32 PÇS. MDF. COMPRIMENTO: (APROX.) 26CM, LARGURA:(APROX) 5CM, ALTURA (APROX) 20,5CM	10
25	JOGO DA MEMORIA, 40 PCS. EM MDF E POSSUEM FIGURAS IMPRESSAS EM TRANSFER BRILHANTES EM FIBRO MADEIRA, DIM.14X14X6CM, PESO DE 0.5 KG. CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	20
26	JOGO DE BARALHO UNO CLASSICO COLORIDO COM 112 CARTAS, É IDEAL PARA 2 A 10 JOGADORES, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 7 ANOS.	20
27	JOGO DE DOMINO 10 MM COM ESTOJO COLORIDO DE PLÁSTICO, 28 PEÇAS EM RESINA BRANCA, TAM. DAS PECAS: 40MM X 20MM X 5MM, TAM. DO ESTOJO: COMP. 11,4CM; LARG. 8 CM; ALT. 1,9CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	72
28	JOGO DE MESA BARRIL PIRATA 16 ADAGAS, ACOMODA DE 1 A 16 JOGADORES, DIMENSÕES DA CAIXA: 16CM ALT. X 11CM DE LARG. X 11CM DE COMP. CERTIFICADO: 007368/2019. RECOMENDADO A CRIANÇAS DE 4 ANOS.	48
29	JOGO DE PALAVRAS E RACIOCINIO STOP EM PORTUGUES COM TEMPORIZADOR, JOGA DE 2 A 10 JOGADORES, PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, LETRAS DISPONÍVEIS NO JOGO: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, W. (NÃO INCLUI: Q, U, V, X, Y, Z). PILHAS NÃO INCLUSAS. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 8 ANOS.	10
30	JOGO DE TABULEIRO SHOW DO MILHAO, 800 PERGUNTAS, PERMITE DE 3 A 7 JOGADORES, CONTEUDO NA EMBALAGEM: 168 CARTAS DE PERGUNTAS - 36 FICHAS DE AUXILIO - 24 FICHAS DE REPOSTAS - 6 PEOS - 4 CARTAS DE AUXILIO - 1 TABULEIRO - 1 REGRA. INDICADO PARA MAIORES DE 7 ANOS.	10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

31	JOGO DIDÁTICO ENCAIXANDO AS SÍLABAS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA RESISTENTE, CONTEUDO: 40 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA REFLORESTADA MEDINDO 8,5 X 8,5 CM QUANDO MONTADAS, A CRIANÇA ENCAIXA AS SÍLABAS, FORMA FIGURAS E MONTA PALAVRAS, DESENVOLVENDO RACIOCÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS.	24
32	JOGO DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO: 17 X 9,5 X 4 CM.	48
33	JOGO FAZENDO MIMICAS, PARA 2 OU 4 JOGADORES, IDADE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. NÚMERO DE REGISTRO: 003754/2022 CE-BRI - CERTIFICADO INMETRO: ICEPEX - N 01264-25.	10
34	JOGO FUTURO ENGENHEIRO 24 PEÇAS DE MDF COLORIDAS E RESISTENTES, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 20CM ALT. X 13CM LARG. X 6CM PROF. PESO DO PRODUTO: 190G.	24
35	JOGO INFANTIL EDUCATIVO TUBO TIRA VARETA, ITENS INCLUSOS: 01 TUBO; 21 VARETAS; 24 BOLINHAS, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: COLORIDO, DIMENSÕES: 18 CM X 7 CM (ALTURA X DIÂMETRO).	24
36	JOGO JENGA MAKER 200 CARTAS, 28 BLOCOS DE MADEIRA, JOGAVEL ENTRE 2 A 4 PARTICIPANTES, COROA DE MADEIRA, REGRAS.	6
37	JOGO PERGUNTADOS COM 01 ROLETA + BARALHO COM 204 CARTAS NO FORMATO 56MM X 87 MM, 1 TABULEIRO, 1 CARTELA DE PUNCBORD COM PEOS, FICHAS E BASE DA ROLETA E 1 MANUAL DE REGAS.	8
38	KIT 05 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EM MADEIRA, PRIMEIRA INFÂNCIA, CONTENDO: ARAMADO TAMANHO M + PRANCHA SELEÇÃO +	24



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

	XILOFONE MUSICAL + CUBO DE ENCAIXE / EMPILHAR + RELÓGIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROX.: ARAMADO TAMANHO M: 18 CM X L 14CM X C 14 CM - PRANCHA SELEÇÃO BASE: 14CM X 14CM, CIRCULO: 4,5CM, QUADRADO: 5,5CM, TRIANGULO: 6,5CM, RETANGULO: 3CM X 5CM, ESPESSURA DAS PEÇAS: 1CM - XILOFONE MUSICAL: TIRA MAIOR: 2,5CM X 19CM, TIRA MENOR: 2,5CM X 13,5CM - CUBO DE ENCAIXE - CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM, CUBO MENOR: 3CM X 3CM X 3CM - RELOGIO PEDAGOGICO CIRCUNFERENCIA: 28CM, ESPESSURA: 0,5CM, PRODUTOS FEITO EM MDF E TINTA ATÓXICA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.	
39	KIT ARGOLA COLORIDAS, ARREMESO AO ALVO, JOGO DE COORDENACAO MOTORA EDUCATIVO, CONTEM: 10 ARGOLAS MEDINDO 10CM CADA E 01 BASE EM MADEIRA MEDIDO: 10CM LARGO, 10CM LONGO E 25CM ALTO.	60
40	KIT DE BASQUETE INFANTIL AJUSTAVEL COM BOLA E BOMBA. CONTEM: 1 CESTA, 1 TABELA, 1 BOLA, 1 BOMBINHA PARA ENCHER BOLA, 5 HASTES, 1 BASE PORTÁTIL.(COM ABERTURA PARA ENCHER DE ÁGUA OU AREIA) ALT. MAXIMA: 115CM, MEDIDAS DA TABELA: 20,5 x 34,5cm (Altura x Largura) DIAMETRO DA CESTA: 20cm, MEDIDAS DO PRODUTO: 140 x 41 x 37cm (Altura x Largura x Profundidade) PESO: 1KG MATERIAL: PLASTICO, METAL E BORRACHA. IDADE RECOMENDADA APARTIR DE 3 ANOS.	60
41	KIT DE EXERCICIOS FISICOS EDUCACAO INFANTIL, CONFECIONADO EM MADEIRA E PLASTICO, CONTEM 63 PECAS, MEDINDO: 70CM LARGO, 26CM ALTO E 70CM DE COMPRIMENTO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T - 4 BASES PARA BASTAO EM FORMATO DE X - 8 BASTAO EM MADEIRA 85CM - 5 ARCOS COLORIDOS - 2 SEMI AROS COLORIDOS - 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA - 3 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA - 4 BASES PARA PRANCHA DE EQUILIBRIOEM MADEIRA - 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLAS - 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS - 5 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC - 8	4



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

	BASES EM MADEIRA FORMATO X PARA SUPORTE DAS BARRAS - 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 13 KG - CERTIFICADO: CE-BRI/003-N 3107-07.	
42	KIT DE FUTEBOL/GOL INFANTIL GOLZINHO MINI TRAVE GOL COM REDE E BOLA, CONTEÚDO DO PACOTE: 1 TRAVE DE FUTEBOL DESMONTAVEL, 1 REDE, 1 BOLA INFANTIL, 1 MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS LARG. 48 CM, ALT. 30 CM, PROF. 30 CM.	80
43	LOUSA DIGITAL LCD TABLET 12 POLEGADAS, SEM PAPEL, SEM GIZ, MODELO: LOUSA MAGICA INFANTIL, TAMANHO: 12 POLEGADAS, CORES: SORTIDAS, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 29CM X 18,5CM X 0,5CM, O PRODUTO É FACIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. PESO DE 1040G.	24
44	LOUSA DIGITAL LCD TABLET 8,5 POLEGADAS, SEM PAPEL, SEM GIZ, MODELO: LOUSA MAGICA INFANTIL, TAMANHO: 8,5 POLEGADAS, CORES: SORTIDAS, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO 27 CM DE ALT., 15 CM DE COMP. E 23 CM DE LARG., O PRODUTO É FACIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. PESO DE 1040G.	48
45	MESA DE PEBOLIM FABRICADA COM PES EM MADEIRA RESISTENTE COMP. DE 1.06CM, LARG. DE 83CM E ALT. DE 77CM. SUPER COPA COR VERDE COM BOLAS INCLUSAS. IDADE MINIMA RECOMEDADA 5 ANOS.	4
46	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS, BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA - COMPOSTO POR: 6 PEÇAS DE MADEIRA E 6 CORDÕES, COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E CORDÕES DE POLIÉSTER, DIMENSÕES: MEDIDAS DA EMBALAGEM 28,5 X 18,5CM E MEDIDAS DAS PEÇAS FORMATOS DIFERENTES COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS, MEDIDAS APROXIMADAS SENDO A MAIOR PEÇA 14 X 12CM E MENOR PEÇA 12 X 9CM. CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-BRI/BRICS 01319-20 NM 300/2002. INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS.	24



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

47	PRANCHAS SENSORIAIS COM ZIPERES, BOTOES E CADARÇOS PARA TREINAR AUTONOMIA.	4
48	QUEBRA CABEÇA DE CARROS 150 PECAS DIMENSOES DAS EMBALAGENS (AXLXP):36,4 X 27CM. PAPEL CARTAO.	20
49	QUEBRA CABECA DE DINOSSAURO 150 PEÇAS DIMENSOES DA EMBALAGEM: 25CM COMP. X 19CM ALT. X 5,5CM LARG. MATERIAL CARTONADO.	48
50	QUEBRA CABECA DE PRINCESAS 150 PECAS DIMENCOES DA EMBALAGEM (AXLXP): 19 X 25 X 6 CM MATERIAL CARTONADO.	48
51	RAQUETE TENNIS INFANTIL COLORIDA PLASTICO 40CM COM 02 UNIDADES, ESPESSURA DO PERFIL DE 2CM, PESO MINIMO DE 100G E MAXIMO DE 150G, MEDIDA 40CM X 16CM. ACESSORIOS INCLUIDOS: BOLA E PETECA.	48
52	UNICORNIO BABY FOFO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES DIMENCOES DO PRODUTO: 18,5 X 10,5 X 19,5 CM (CXLXA).	24

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais lúdicos destinados às escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, visando fortalecer as práticas pedagógicas e proporcionar recursos didáticos adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

2.2. A utilização de jogos e materiais pedagógicos constitui importante ferramenta de ensino, contribuindo para a construção do conhecimento de forma dinâmica, interativa e significativa. Por meio dessas atividades, os alunos desenvolvem habilidades cognitivas, motoras, socioemocionais, linguísticas e de raciocínio lógico, favorecendo o processo de aprendizagem e tornando-o mais atrativo e eficiente.

2.3. Na Educação Infantil, os brinquedos e jogos educativos são essenciais para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, imaginação, socialização e autonomia das crianças, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece o brincar como um dos direitos fundamentais de aprendizagem. Nos anos iniciais e demais etapas da educação básica, os jogos pedagógicos auxiliam na consolidação dos conteúdos curriculares, estimulando a participação ativa dos estudantes e promovendo a aprendizagem de forma lúdica.

17



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

2.4. Além disso, a aquisição desses materiais permitirá o aprimoramento dos ambientes de ensino, proporcionando melhores condições para a realização de atividades pedagógicas diversificadas, inclusivas e alinhadas às necessidades educacionais dos alunos. Os recursos também contribuirão para o desenvolvimento de práticas que favoreçam a inclusão escolar, possibilitando estratégias diferenciadas para estudantes com distintas necessidades de aprendizagem.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, uma vez que visa garantir a oferta de recursos pedagógicos adequados, promover a melhoria da qualidade do ensino, fortalecer o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurar condições mais favoráveis para o alcance dos objetivos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

2.6. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais didáticos lúdicos, destinados às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes atendidos pela rede pública municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender adequadamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Qualidade e Segurança dos Materiais

- Os jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais lúdicos deverão ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos e adequados ao uso infantil.
- Os produtos deverão atender às normas de segurança aplicáveis, possuindo certificação dos órgãos competentes quando exigida pela legislação vigente.

2. Adequação Pedagógica

- Os materiais deverão possuir características compatíveis com as diferentes faixas etárias atendidas pelas escolas e creches.
- Os itens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas, quantitativos e características descritas no Termo de Referência.
- Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos de fabricação.

3. Garantia dos Produtos

- Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto pelo fabricante e pela legislação aplicável.
- Em caso de defeitos, o fornecedor deverá promover a substituição dos itens sem ônus para a Administração.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

5.1. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será conforme solicitação da Secretaria demandante, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

5.2. A empresa contratada obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O local de entrega será indicado na Ordem de Fornecimento.

5.4. A empresa contratada deverá comunicar à demandante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

10. Certidão de concordata e falência;

11. Atestado de capacidade técnica.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 65**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 06.012 Fundo Municipal Educação

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Banzaê/BA, 31 de julho de 2026.


Fernanda Nascimento Almeida
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE/BA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 201/2026

Dispensa de Licitação nº 49/2026

Objeto: : Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais didáticos lúdicos, destinados às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes atendidos pela rede pública municipal.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABACO CONTADOR PLASTICO ESCOLAR COM 100 BOLINHAS MATEMATICA, MATERIAL: PLASTICO E METAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 26,4 X 20,1 X 28 CM (CXLXA). IDADE 3 ANOS.	24			
2	BALDINHO CASTELINHO COLORIDO, KIT COMPLETO COM 8 PEÇAS: 1 BALDINHO COM ALÇA, 1 PA, 1 RASTELÇO, 1 PENEIRA E 4 FORMINHAS TEMATICAS COLORIDAS (PEIXINHO, ESTRELA, CONCHA E OUTRO ANIMAL VARIADO) SORTIDO. DIM. DO PRODUTO: 17CM ALT. X 17CM LARG. X 18 CM PROF. APARTIR 2 ANOS.	24			
3	BARALHO DUNGA C/54 CARTAS NO FORMATO 57MM X 89MM, CARTAS DE CARTÃO COUCHE 270G, QUANT. DE	48			

22



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

	CARTAS: 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS). DIM. DA EMB. 6,0 X 2,0 X 10,0CM.				
4	BOLA DE EVA COLORIDA (ETILENO VINIL ACETATO) CAMARA INTERNA VINIL REFORCADO, TAMANHO OFICIAL DIAMETRO 20CM COM 67CM DE CIRCUNFERENCIA, PESO: 260 GRAMAS APROXIMADO, É IDEAL PARA CRIANÇAS APARTIR DE 03 ANOS.	48			
5	BOLA DE TENIS, 6.3CM EM DIAMETRO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA E FELTRO, COR: VERDE, PESO APROXIMADO: 180G.	50			
6	BOLA DE VINIL/BORRACHA BICO DE JACA COLORIDA DE FUTEBOL DIAMETRO DA BOLA 20CM (TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL), PESO: 120 GRAMAS.	200			
7	BOLA DIDARICA 5 FORMAS EM PLASTICO DURAVEL, NAO TOXICO. DIMENCOES DO PRODUTO: 19,0X19,0X19,0 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 1 BOLA DIDATICA COM 5 PECAS GEOMETRICAS REMOVIVEIS. PESO BRUTO: 0,2 KG APARTIR DE 6 MESES.	24			
8	BOLA MALUQUINHA COLORIDA, DESIGN MACIO E LEVE, FACIL DE SER SEGURADO POR BEBES AINDA EM FASE DE ENGATINHAR, INCORPORA CHOCALHO INTERNO, DIMENSOES ERGONOMICA: 15CM DE DIAMETRO (CIRCUNFERÊNCIA DE 50CM), IDEAL PARA BEBES, DIM. DA BOLA: 16 X 16 X 16CM (DIÂMETRO APROXIMADO), PESO 140G. APARTIR DE 3 MESES.	72			
9	BRINQUEDO 5X1 JOGO DA VELHA, DAMA, LUDO, TRILHA E XADREZ PEÇAS EM MDF. CAIXA DE MADEIRA, MEDIDAS DO TABULEIRO: 28X28 CM. COMPONENTES JOGO DA DAMA: CONTEM 12 PEDRAS DE CADA COR.	20			
10	BRINQUEDO ALFABETO SILABICO 150 PEÇAS. CONFECCIONADO EM M.D. F. 150 PEÇAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SILABAS E LETRAS, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO: 30 X 20 X 6 CM.	24			
11	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO 500 PÇS. PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 2,5CM À 5CM, COMPOSIÇÃO: PLASTICO, CORES: SORTIDAS, PESO APROXIMADO: 1335G, RECOMENDADO APARTIR DE 3 ANOS.	20			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

12	BRINQUEDO EDUCATIVO TETRIS CX. DE MADEIRA 56 PÇS DE MDF. OEIENTAÇÃO VERDICAL. MEDE 15CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO.	10			
13	BRINQUEDO JACARÉ, JOGO DESAFIO DENTISTA MORDE DEDO CROCODILO, MATERIAL: PLASTICO, COR: COLORIDO, DIMENSÕES: A.: 6 CM X L. 12 CM X C. 6 CM. PESO: 177G, JOGO PARA 2 OU MAIS PARTICIPANTES. IDADE RECOMENDADO 3 ANOS.	48			
14	BRINQUEDO MESA FUTEBOL BOTAO, MATERIAL EM MADEIRA, COM DOIS MARCADORES 1,5 E PARA JOGO DE BOTOES E ESTIMULA O RACIOCINIO, CORDENACAO MOTORA E COMPETITIVIDADE. ALT.: 3CM LARG.: 62,5CM COMP.: 93,5CM.	12			
15	CASTELINHO BRINQUEDO DIDATICO PARA MONTAR 19PCS. COLORIDAS (INCLUI TORRES, PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS DECORATIVOS) MATERIAL NÃO TOXICO, LEVE E DURAVEL, IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE E SEGURO. DIM. 21,0CM ALT. X 19,0CM LARG. X 20,0CM PROF., PESO: 0,4KG. IDADE RECOMENDADA 12 MESES.	48			
16	CHOCALHO MORDEDOR DIVERTIDO FABRICADO EM VINIL BORRACHA MACIO E SEGURO FORMATO ERGONOMICO E TAMANHO MEDIO, DIMENSOES DO PRODUTO: 19 X 14 X 3 CM (CXLXA) PARA BEBES DE 4 A 24 MESES.	72			
17	CUBO DIDATICO 18 FORMAS COM 18 PECAS DE ENCAIXE EM FORMATOS GEOMETRICOS E ELEMENTOS EDUCATIVOS. ESTRUTURA MODULAR:TRANSFORMA-SE EM TAPETE AO SER DESMONTADO, AMPLIANDO A AREA DE ATUACAO. PESO LEVE (420G), FACIL DE TRASNPORTRAR E ARMAZENAR. DIMENSOES DO PRODUTO MONTADO: 20CM X 18CM X 18CM, APARTIR 12 MESES.	24			
18	DOMINO TABUADA 54PCS., COLORIDAS EM MDF, ESP.: 0,2CM, LAR.: 2CM, COMP. 4,5CM. CX. DE ,MADEIRA ALT.: 4,5CM, LAR.: 13CM, COMP.: 16CM, PESO: 315G.	8			
19	GIRAFAS DIDATICAS 10 FORMAS EMPILAR GEOMETRICAS DIFERENTES (CIRCULO, TRIANGULO, QUADRADO, ESTRELA, ENTRE OUTROS). FABRICADO EM PLASTICO REGISTENTE, NAO TOXICO E SEGURO. PESO: 0,28 KG DIMENSOES (PRODUTO): 35,0 CM (ALTURA) X 21,0 CM (LARGURA) X 15,0 CM (PROFUNDIDADE). APARTIR 12 MESES.	24			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

20	JACARE BABY FOFO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES DIMENSOES DO PRODUTO: 24CM (ALTURA) X 15CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	24			
21	JOGO BINGO DE METAL COM 75 BOLAS 22X22CM, BINGO COMPLETO COM 75 BOLAS + 150 MARCADORES + 18 CARTELAS, DIMENSOES DA PEÇA 21,2X21,2X21CM, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO DE METAL + GIRATORIO EM METAL + 1 TABULEIRO DE PLASTICO.	12			
22	JOGO CAIU PERDEU TORRE MADEIRA COM 54PÇS. MDF, JOGO PARA 2 A 4 JOGADORES, IDADE RECOMENDADA 6 ANOS.	10			
23	JOGO DA MEMORIA DE INGLES EDUCATIVO 40 PÇS DE MDF COM IMPRESSAO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATOXICA, DIM. DA EMBALAGEM: 12,5 X 12,5 X 5 CM. IDADE RECOMENDADA APARTIR DE 3 ANOS.	20			
24	JOGO DA MEMORIA DE MADEIRA REFLORESTADA DAS CORES APRENDENDO INGLES 32 PÇS. MDF. COMPRIMENTO: (APROX.) 26CM, LARGURA:(APROX) 5CM, ALTURA (APROX) 20,5CM	10			
25	JOGO DA MEMORIA, 40 PCS. EM MDF E POSSUEM FIGURAS IMPRESSAS EM TRANSFER BRILHANTES EM FIBRO MADEIRA, DIM.14X14X6CM, PESO DE 0.5 KG. CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS.	20			
26	JOGO DE BARALHO UNO CLASSICO COLORIDO COM 112 CARTAS, É IDEAL PARA 2 A 10 JOGADORES, RECOMENDADO PARA MAIORES DE 7 ANOS.	20			
27	JOGO DE DOMINO 10 MM COM ESTOJO COLORIDO DE PLÁSTICO, 28 PEÇAS EM RESINA BRANCA, TAM. DAS PECAS: 40MM X 20MM X 5MM, TAM. DO ESTOJO: COMP. 11,4CM; LARG. 8 CM; ALT. 1,9CM, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS.	72			
28	JOGO DE MESA BARRIL PIRATA 16 ADAGAS, ACOMODA DE 1 A 16 JOGADORES, DIMENSÕES DA CAIXA: 16CM ALT. X 11CM DE LARG. X 11CM DE COMP. CERTIFICADO: 007368/2019. RECOMENDADO A CRIANÇAS DE 4 ANOS.	48			
29	JOGO DE PALAVRAS E RACIOCINIO STOP EM PORTUGUES COM TEMPORIZADOR, JOGA DE 2 A 10 JOGADORES, PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, LETRAS DISPONÍVEIS NO JOGO: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, W.	10			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

	(NÃO INCLUI: Q, U, V, X, Y, Z). PILHAS NÃO INCLUSAS. IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 8 ANOS.				
30	JOGO DE TABULEIRO SHOW DO MILHAO, 800 PERGUNTAS, PERMITE DE 3 A 7 JOGADORES, CONTEUDO NA EMBALAGEM: 168 CARTAS DE PERGUNTAS - 36 FICHAS DE AUXILIO - 24 FICHAS DE REPOSTAS - 6 PEOS - 4 CARTAS DE AUXILIO - 1 TABULEIRO - 1 REGRA. INDICADO PARA MAIORES DE 7 ANOS.	10			
31	JOGO DIDÁTICO ENCAIXANDO AS SÍLABAS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA RESISTENTE, CONTEUDO: 40 PEÇAS GRANDES EM MADEIRA REFLORESTADA MEDINDO 8,5 X 8,5 CM QUANDO MONTADAS, A CRIANÇA ENCAIXA AS SÍLABAS, FORMA FIGURAS E MONTA PALAVRAS, DESENVOLVENDO RACIOCINIO LOGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS.	24			
32	JOGO DOMINÓ DAS QUATRO OPERAÇÕES, BRINQUEDO PEDAGOGICO, CONFECCIONADO EM M.D.F., CONTÉM 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO: 17 X 9,5 X 4 CM.	48			
33	JOGO FAZENDO MIMICAS, PARA 2 OU 4 JOGADORES, IDADE PARA CRIANÇAS APARTIR DE 7 ANOS. NUMERO DE REGISTRO: 003754/2022 CE-BRI - CERTIFICADO INMETRO: ICEPEX - N 01264-25.	10			
34	JOGO FUTURO ENGENHEIRO 24 PEÇAS DE MDF COLORIDAS E RESISTENTES, DIMENSOES DA EMBALAGEM: 20CM ALT. X 13CM LARG. X 6CM PROF. PESO DO PRODUTO: 190G.	24			
35	JOGO INFANTIL EDUCATIVO TUBO TIRA VARETA, ITENS INCLUSOS: 01 TUBO; 21 VARETAS; 24 BOLINHAS, MATERIAL: PLASTICO, COR: COLORIDO, DIMENSÕES: 18 CM X 7 CM (ALTURA X DIÂMETRO).	24			
36	JOGO JENGA MAKER 200 CARTAS, 28 BLOCOS DE MADEIRA, JOGAVEL ENTRE 2 A 4 PARTICIPANTES, COROA DE MADEIRA, REGRAS.	6			
37	JOGO PERGUNTADOS COM 01 ROLETA + BARALHO COM 204 CARTAS NO FORMATO 56MM X 87 MM, 1 TABULEIRO, 1 CARTELA DE PUNCBORAD COM PEOS, FICHAS E BASE DA ROLETA E 1 MANUAL DE REGAS.	8			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

38	KIT 05 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS EM MADEIRA, PRIMEIRA INFANCIA, CONTENDO: ARAMADO TAMANHO M + PRANCHA SELEÇÃO + XILOFONE MUSICAL + CUBO DE ENCAIXE / EMPILHAR + RELÓGIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROX.: ARAMADO TAMANHO M: 18 CM X L 14CM X C 14 CM - PRANCHA SELEÇÃO BASE: 14CM X 14CM, CIRCULO: 4,5CM, QUADRADO: 5,5CM, TRIANGULO: 6,5CM, RETANGULO: 3CM X 5CM, ESPESSURA DAS PEÇAS: 1CM - XILOFONE MUSICAL: TIRA MAIOR: 2,5CM X 19CM, TIRA MENOR: 2,5CM X 13,5CM - CUBO DE ENCAIXE - CUBO MAIOR: 4CM X 8CM X 8CM, CUBO MENOR: 3CM X 3CM X 3CM - RELOGIO PEDAGOGICO CIRCUNFERENCIA: 28CM, ESPESSURA: 0,5CM, PRODUTOS FEITO EM MDF E TINTA ATÓXICA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.	24			
39	KIT ARGOLA COLORIDAS, ARREMESO AO ALVO, JOGO DE COORDENACAO MOTORA EDUCATIVO, CONTEM: 10 ARGOLAS MEDINDO 10CM CADA E 01 BASE EM MADEIRA MEDIDO: 10CM LARGO, 10CM LONGO E 25CM ALTO.	60			
40	KIT DE BASQUETE INFANTIL AJUSTAVEL COM BOLA E BOMBA. CONTEM: 1 CESTA, 1 TABELA, 1 BOLA, 1 BOMBINHA PARA ENCHER BOLA, 5 HASTES, 1 BASE PORTÁTIL.(COM ABERTURA PARA ENCHER DE ÁGUA OU AREIA) ALT. MAXIMA: 115CM, MEDIDAS DA TABELA: 20,5 x 34,5cm (Altura x Largura) DIAMETRO DA CESTA: 20cm, MEDIDAS DO PRODUTO: 140 x 41 x 37cm (Altura x Largura x Profundidade) PESO: 1KG MATERIAL: PLASTICO, METAL E BORRACHA. IDADE RECOMENDADA APARTIR DE 3 ANOS.	60			
41	KIT DE EXERCICIOS FISICOS EDUCACAO INFANTIL, CONFECIONADO EM MADEIRA E PLASTICO, CONTEM 63 PECAS, MEDINDO: 70CM LARGO, 26CM ALTO E 70CM DE COMPRIMENTO. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE T - 4 BASES PARA BASTAO EM FORMATO DE X - 8 BASTAO EM MADEIRA 85CM - 5 ARCOS COLORIDOS - 2 SEMI AROS COLORIDOS - 4 BASES PARA SEMI AROS EM MADEIRA - 3 PRANCHA DE EQUILIBRIO EM MADEIRA - 4 BASES PARA PRANCHA DE EQUILIBRIOEM MADEIRA - 1 BASE DE MADEIRA EM FORMATO X PARA JOGO DE ARGOLAS - 5 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS - 5 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC - 8 BASES EM MADEIRA FORMATO X PARA SUPORTE DAS BARRAS - 8 SUPORTES EM QUATRO ALTURAS DIFERENTES - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 13 KG - CERTIFICADO: CE-BRI/003-N 3107-07.	4			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE
Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

42	KIT DE FUTEBOL/GOL INFANTIL GOLZINHO MINI TRAVE GOL COM REDE E BOLA, CONTEÚDO DO PACOTE: 1 TRAVE DE FUTEBOL DESMONTAVEL, 1 REDE, 1 BOLA INFANTIL, 1 MANUAL DE MONTAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS LARG. 48 CM, ALT. 30 CM, PROF. 30 CM.	80			
43	LOUSA DIGITAL LCD TABLET 12 POLEGADAS, SEM PAPEL, SEM GIZ, MODELO: LOUSA MAGICA INFANTIL, TAMANHO: 12 POLEGADAS, CORES: SORTIDAS, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 29CM X 18,5CM X 0,5CM, O PRODUTO É FACIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. PESO DE 1040G.	24			
44	LOUSA DIGITAL LCD TABLET 8,5 POLEGADAS, SEM PAPEL, SEM GIZ, MODELO: LOUSA MAGICA INFANTIL, TAMANHO: 8,5 POLEGADAS, CORES: SORTIDAS, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO 27 CM DE ALT., 15 CM DE COMP. E 23 CM DE LARG., O PRODUTO É FACIL DE TRANSPORTAR E ARMAZENAR. PESO DE 1040G.	48			
45	MESA DE PEBOLIM FABRICADA COM PES EM MADEIRA RESISTENTE COMP. DE 1.06CM, LARG. DE 83CM E ALT. DE 77CM. SUPER COPA COR VERDE COM BOLAS INCLUSAS. IDADE MINIMA RECOMENDADA 5 ANOS.	4			
46	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS, BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA - COMPOSTO POR: 6 PEÇAS DE MADEIRA E 6 CORDÕES, COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E CORDÕES DE POLIÉSTER, DIMENSÕES: MEDIDAS DA EMBALAGEM 28,5 X 18,5CM E MEDIDAS DAS PEÇAS FORMATOS DIFERENTES COM VARIAÇÕES DE TAMANHOS, MEDIDAS APROXIMADAS SENDO A MAIOR PEÇA 14 X 12CM E MENOR PEÇA 12 X 9CM. CERTIFICADO PELO INMETRO: CE-BRI/BRICS 01319-20 NM 300/2002. INDICADO PARA MAIORES DE 4 ANOS.	24			
47	PRANCHAS SENSORIAIS COM ZIPERES, BOTOES E CADARÇOS PARA TREINAR AUTONOMIA.	4			
48	QUEBRA CABEÇA DE CARROS 150 PECAS DIMENSOES DAS EMBALAGENS (AXLXP):36,4 X 27CM. PAPEL CARTAO.	20			
49	QUEBRA CABECA DE DINOSSAURO 150 PEÇAS DIMENSOES DA EMBALAGEM: 25CM COMP. X 19CM ALT. X 5,5CM LARG. MATERIAL CARTONADO.	48			
50	QUEBRA CABECA DE PRINCESAS 150 PECAS DIMENCOES DA EMBALAGEM (AXLXP): 19 X 25 X 6 CM MATERIAL CARTONADO.	48			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

51	RAQUETE TENNIS INFANTIL COLORIDA PLASTICO 40CM COM 02 UNIDADES, ESPESSURA DO PERFIL DE 2CM, PESO MINIMO DE 100G E MAXIMO DE 150G, MEDIDA 40CM X 16CM. ACESSORIOS INCLUIDOS: BOLA E PETECA.	48			
52	UNICORNIO BABY FOFO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 6 MESES DIMENCOES DO PRODUTO: 18,5 X 10,5 X 19,5 CM (CXLXA).	24			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

ANEXO IV-MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2026

Processo Administrativo 201/2026

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA e a
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em decorrência da **Dispensa de Licitação**
nº 49/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA**, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê – Bahia, inscrita no **CNPJ** sob o nº 16.298.614/0001-31, neste ato representado pela. **Sra. PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA**, inscrita no **CPF** nº 0xx.xxx.xxx-43, portadora da **Carteira de Identidade** nº 09xxx32 10 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrição **CNPJ** Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço comercial à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, portador(a) da **Carteira de Identidade** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela (o) SSP/BA e **CPF** ° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 201/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 49/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para aquisição de jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais didáticos lúdicos, destinados às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes atendidos pela rede pública municipal

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência e demais instrumentos constantes no **Processo Administrativo 201/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2026, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se IGPM - Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

30



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Banzaê**.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 06.012 Fundo Municipal Educação

Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr xxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento, a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Este Ente Federativo poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

III - Dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com este Ente Federativo, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - Este Ente Federativo reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Banzaê como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Banzaê - BA, xx de xxxxxxxxx de 2026

PREFEITA MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

33

CONTRATO 256/2026 – DL 48/2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CONTRATO 256/2026
Processo Administrativo 200//2026

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA** e a a
HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA, em
decorrência da **Dispensa de Licitação nº 48/2026**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE - BA**, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, neste ato representado pela. **Sra. PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 000.xxx.xxx-43, portador da **Carteira de Identidade nº 0xxxxxxx2 10** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa a **HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA**, inscrição **CNPJ Nº 54.605.436/0001-33**, com endereço comercial à **AV. DEPUTDO ANTONIO BRITO, 760, CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL/BA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) da **Carteira de Identidade 16.xxx.xxx-34**, expedida pela (o) SSP/BA e CPF ° **055.xxx.xxx-40**, tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 200/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Emergencial nº 48/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender às demandas da Secretaria de Educação, e Secretaria de Saúde do município de Banzaê - Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência e demais instrumentos constantes no **Processo Administrativo 200/2026**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)**
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 04/08//2026, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se IGPM - Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Banzaê**.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde (R\$ 14.250,00)

Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação (R\$ 6.500,00)

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 1540 / 5001001

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sra. Camila de Matos Alves matrícula Funcional nº402019 lotado na secretaria de saúde e Natelma Alves da Paixão Matrícula Funcional Nº 402210, lotado na secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento, a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Este Ente Federativo poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - Dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com este Ente Federativo, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Este Ente Federativo reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

Rua Rafael Miranda, s/n Tel.: (75) 3213-2172

C.N.P.J. 16.298.614/0001-31

E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Banzaê como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Banzaê - BA, 05 de agosto de 2026

PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

HENNYNG DANYEL SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____